



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Processo nº 003/2017

**AuA nº 01/2017**

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de São João do Itaperiú, pessoa jurídica de direito público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Lei Complementar nº 140/201, Termo de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal firmado entre FATMA e Município de São João do Itaperiú, Resolução CONSEMA nº 96/2017, e em conformidade com a Lei Municipal nº 003/2006 e nº 004/2006 confere a presente **Autorização Ambiental à**

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME: FLEXÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: Rua Horário Rubini nº 2000 – Jaraguá do Sul

BAIRRO: Barra do Rio Cerro

UF: SC

CEP  
89.260-250

CNPJ Nº: 03.076.832/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \*\*\*\*

VINCULADA AO PARECER TÉCNICO  
Nº 002/2017 E Nº 004/2017

PROTOCOLO SEC. AGR. E M.A.  
Nº 003/2017

## CARAC. DO EMPREENDIMENTO SEGUNDO A ANEXO 1 DO CONVÊNIO SUPRA-CITADO.

**Atividade: TERRAPLANAGEM- ATERRO**

**RL: ÁREA URBANA**

**Porte:** Área total terraplanagem: 5.630,00m<sup>2</sup>

**Classe: PEQUENO**

pequeno **Água:** pequeno

**Ar:** pequeno

**Solo:** pequeno

**VOLUME: 10.800,00m<sup>3</sup>**

## LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ENDEREÇO: Rua 29 de Março, s/nº

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São João do Itaperiú

UF: SC

Coordenadas de referência: 722547.65mE / 7053100.09mS

## RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

NOME: Guilherme Hass Neto

CREA SC 084157-6

REGISTRO PROFISSIONAL

### DADOS TÉCNICOS

Prazo de validade –AuA  
180 dias

Tipo de Exploração  
TERRAPLANAGEM

Mat. No CRI  
10.831 e Contrato de Compra e Venda

**LOCAL E DATA: São João do Itaperiú - SC 25 de agosto de 2017.**

ITAMAR GEORG

SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO E AMBIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

**CONDIÇÕES DE VALIDADE E CONTROLES AMBIENTAIS**

- Apresentar num prazo de 30 dias o relatório técnico comprovando a reposição das mudas florestais nativas mortas na área de preservação permanente do Ribeirão Itaperiú. O não cumprimento desta condicionante acarreta no cancelamento da licença;

-Deverão ser respeitadas as Áreas de Preservação Permanente conforme estabelece Lei 12.651/2012;

- De acordo com o Art. 73, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 004/2006 a execução de terraplanagem necessita da autorização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A anuência exigida pelo plano diretor municipal diz respeito exclusivamente à preparação do terreno. Caso haja intenção de implantar, ampliar ou operar atividade potencialmente poluidora o empreendedor deverá, obter anterior ao início das obras, as devidas licenças ambientais para atividade;

- Molhar as vias onde haja circulação dos caminhões carregados com solo; Limpar os logradouros afetados pela atividade; Todo material utilizado para o aterro deverá ser obtido de unidade licenciada;

- Nesta licença não é autoriza além da movimentação especificada, aberturas de vias e nenhum tipo de edificação;

- Manter a erosão sob controle durante a execução do projeto; Implantar taludes de forma não provocar erosões; Efetuar drenagem de forma não impedir a circulação das águas pluviais evitando risco aos vizinhos confrontantes; Impedir o extravio ou obstrução das águas e drenar as que possam ocasionar prejuízos aos vizinhos;

- A execução da atividade deverá ser acompanhada pelo responsável técnico;

- O proprietário fica obrigado a reparar qualquer dano ocasionado aos imóveis ou repartições públicas confrontantes;

- A obra deverá ser executada em acordo com os critérios técnicos e controles ambientais dispostos no Capítulo XVIII- Mineração e Terraplanagem, da Lei 004/2009(Código Municipal de Meio Ambiente);

- Esta licença não autoriza nenhum tipo de supressão de vegetação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DESTA LICENÇA AMBIENTAL**

Esta AuA,

*assertiva acima tem fundamento legal nos termos da Legislação Ambiental vigente.*

Especificações da atividade projetada:

Área total da Mat. 10.831	113.740,00m <sup>2</sup>
Área total do contrato compra e venda	28.017.89m <sup>2</sup>
Área de terraplanagem	5.630,00m <sup>2</sup>
Volume de terraplanagem	10.800,00m <sup>2</sup>
Atividade	TERRAPLANAGEM - ATERRO
Classe	Pequena